

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

CNPJ: 03.966.583/0001-06

NIRE 31.500.215.729

**ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022**

HORA E LOCAL: Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, via e-mail, em 20/05/2022. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram como convidados: Srs Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial Financeiro, Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna e Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA: 1.** Informações Contábeis; **2.** Pagamento de Juros sobre Capital Próprio; **3.** Termos de Cessão de Empregados; e **4.** Relatório Anual de Atividades. **DELIBERAÇÕES: 1.** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário analisaram as informações contábeis, referentes ao mês de abril de 2022, e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 30/04/2022 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a abril de 2022. **2.** Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de Juros sobre Capital Próprio ao acionista, relativos ao período de janeiro a abril de 2022, no valor bruto de R\$ 6.523.907,60, do qual deverá ser pago o valor bruto de R\$ 6.079.139,55, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 911.870,93, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 5.167.268,62, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 48, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DMEE. **3.** Considerando: (i) as informações constantes dos Memorandos nº GRH-014/2022 de 25/05/2022 e GRH-015/2022 de 25/05/2022; (ii) a classificação da operação de cessão de empregados públicos, pela DMED à DMEE, e pela DMEE a DME, como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis a prorrogação de vigência da cessão de empregados públicos, pela DMED à DMEE, e pela DMEE à DME, com todos os ônus para as cessionárias, nos termos e condições dos memorandos supra citados.. **4.** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário aprovaram, por unanimidade, o Relatório Anual Conjunto dos Comitês de Auditoria Estatutários das Empresas DME, ano base 2021, conforme Anexo I. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Maria José Scassiotti de Souza
Membra

*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.